



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br
_ascom@tre-se.jus.br (79) 3209-8683

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PORTARIA 331/2023

ANEXO I

ORIENTAÇÕES INICIAIS:

1º – O estudo técnico preliminar é documento que dará início aos pedidos de contratações junto a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade e deverá ser incluído **obrigatoriamente** no SEI com o Termo de Referência/Projeto Básico, exceto nas hipóteses previstas como dispensada/facultativa. **Ressalta-se que este formulário é um instrumento facilitador, o que não exige à unidade requisitante de realizar uma análise crítica e efetuar as adaptações necessárias às peculiaridades do caso concreto.**

2º – Este formulário é documento que contém informações necessárias para a realização da contratação/aquisição, bem como identifica aspectos a serem observados na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

3º – **Por se tratar de um documento simplificado, este estudo preliminar não atende aos seguintes casos, devendo ser utilizado apenas como documento complementar:**

i) Contratação de soluções de tecnologia da informação (prestação de serviço ou aquisição), os quais devem observar legislação própria (Resolução CNJ 468/2022 e alterações);

ii) Contratações mais complexas que exijam análises mais detalhadas, conforme a verificação pela própria unidade solicitante ou diligência da SAO.

I. DADOS DO PROCESSO

Processo:		
0016992-87.2023.6.25.8000		
Objeto:		
Licitação para aquisição de equipamentos, material permanente		
Legislação adotada:	<input type="checkbox"/> Lei 8.666/93 (vigente até 30/12/2023, cf. MP 1167, de 31/3/2023).	<input checked="" type="checkbox"/> Lei 14.133/2021 (vigente a partir de 1º/4/2021)
Unidade Solicitante:		
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – ASCOM		
Unidade(s) Técnica (quando couber):		
Assessoria de Imprensa e Comunicação Social – ASCOM		
Equipe de Planejamento da Contratação:		
Nome: Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro ou substituto designado	Unidade: ASCOM	
Nome: João Ferreira da Silva ou substituto designado	Unidade: ASCOM	
	Unidade: ASPLAN-SAO	
Responsável pela Aprovação do Estudo Preliminar:		
Nome: Rubens Lisboa Maciel Filho (Diretor-Geral), seu substituto automático ou designado.	Unidade: DG	
Fiscais previamente indicados:		
Fiscal técnico:	Nome: Não se aplica	Unidade: —
Fiscal administrativo (se houver):	Nome: João Ferreira da Silva ou substituto designado	Unidade: ASCOM
Fiscal setorial (se houver):	Nome: Não se aplica	Unidade: —
Gestor do contrato:	Nome: Ricardo Augusto Ferreira Ribeiro ou substituto designado	Unidade: ASCOM
1º ETAPA - Definição das Responsabilidades - definir as atribuições e as responsabilidades dos envolvidos no planejamento da contratação.		
i) Este formulário deve ser encaminhado já com a ciência dos fiscais previamente indicados, ou seja, antes da sua efetiva indicação formal (art. 22, § 2º da IN 5/2017-MP).		
ii) Este Estudo Técnico Preliminar será aprovado pela Diretoria-Geral.		

Atenção: Nos itens em que são apresentadas opções para seleção, marcar o X somente nos campos sem sombreamento, conforme o caso.

II. OBJETO

Natureza do objeto:	
<input type="checkbox"/>	1. Prestação de serviço
<input checked="" type="checkbox"/>	2. Aquisição
<input type="checkbox"/>	3. Prestação de serviço + aquisição
Estimativa de preço: (informar na linha abaixo ao menos um preço obtido ou a impossibilidade devidamente justificada. A pesquisa de mercado será realizada pela Seção de Análise e Compras e consolidada por meio de demonstrativo).	
R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).	
Descrição sucinta do objeto:	
Contratação para a aquisição de bens permanentes (equipamentos): câmeras PTZ (pan, tilt, zoom), câmeras digitais mirrorless híbridas (foto e vídeo), lentes para câmera fotográfica, tripé para câmera fotográfica, gimbal para câmera híbrida, <i>flashes</i> para câmera, cartões de memória, adaptador de lentes, caixas de som, tripés para caixa de som, pedestais para microfone, Interfaces de áudio (placas de áudio externas), kit de microfone de lapela sem fio wireless duplo, conforme especificações técnicas, com entrega a ser efetuada no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.	

III. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Definir a quantidade necessária para atender a demanda:
--

Item	CÓDIGO SIASG (catmat ou catsr)	Especificação	Métrica	Quantidade
1	604559	Câmera PTZ (pan, tilt, zoom)	Unidade	7
2	611514	Câmera fotográfica CANON EOS R8	Unidade	1
3	611514	Câmera fotográfica CANON EOS R7	Unidade	1
4	611517	Lente Canon RF 24-70mm f/2.8L IS USM	Unidade	1
5	611517	Lente Canon RF 135mm f/1.8L IS USM	Unidade	1
6	407104	Tripé para câmera fotográfica	Unidade	1
7	485493	Gimbal DJI RS 3	Unidade	1
8	470968	Flash Canon Speedlite EL-5:	Unidade	2
9	465556	Cartão de Memória SD UHS II de 128 GB	Unidade	3
10	611517	Adaptador de Lentes EF e EF-S para bocal da linha EOS R da Canon	Unidade	1
11	262826	Caixas de som	Unidade	8
12	485570	Tripé para caixa de som	Unidade	2
13	604424	Pedestal para microfone	Unidade	2
14	376110	Interface de áudio (placa de áudio externa)	Unidade	3
15	376110	kit de microfone de lapela sem fio wireless duplo	Unidade	1

Detalhar os critérios utilizados para se chegar à quantidade solicitada, fazendo constar memória de cálculo ou estudo e os documentos que lhe dão suporte:

Item	Especificação	Justificativa
1	<p>CÂMERA PTZ (PAN, TILT, ZOOM):</p> <p>qualidade: 4k 2160p60; resolução de imagem: aproximadamente 8,42 megapixels(3840 x 2160); tipo de zoom: óptico 20x mínimo; compressão de vídeo: H.264 e H.265; tipo de alimentação: Alimentação: DC 12V e PoE (Power Over Ethernet). Com suporte (teto/parede)</p>	<p>Atualmente as sessões plenárias do TRE-SE são transmitidas de forma precária. Somente uma câmera é utilizada, o que impossibilita o correto enquadramento. Além da câmera em uso possuir qualidade de imagem muito ruim (câmera de segurança que não estava mais sendo utilizada), a imagem fica estática em plano aberto, para que seja possível visualizar todos os membros da Corte Eleitoral. Porém, em razão da limitação tecnológica da câmera em uso e da quantidade (somente um equipamento), não é possível focar determinados membros durante as apresentações (discursos, leitura de documentos), não é possível visualizar os advogados (exceto pelas costas), nem mesmo o público presente (exceto pelas costas).</p> <p>Com a aquisição das 7 (sete) câmeras PTZ, 5 (cinco) delas serão utilizadas no plenário e 2 (duas) delas no auditório. <u>As 5 (cinco) câmeras PTZ a serem utilizadas no plenário serão dispostas da seguinte maneira: A primeira câmera</u> será fixada de modo a capturar a imagem aberta de toda a composição da mesa (de forma similar ao ângulo focal hoje utilizado); A segunda câmera será direcionada para o centro da mesa, focando no presidente do TRE-SE, no representante do MPE e no secretário da sessão; A terceira câmera será direcionada para a lateral direita da mesa, focando nos dois juízes de direito e o jurista; a quarta câmera será direcionada para a lateral esquerda da mesa, focando no vice-presidente, no juiz federal e no outro jurista; A quinta câmera será voltada para o advogado, focando também no auditório. Importante salientar que todas as câmeras serão fixadas no Teto do Plenário.</p> <p><u>As 2 (duas) câmeras PTZ a serem utilizadas no auditório (Plenarinho) serão dispostas da seguinte maneira: a primeira</u> será fixada no teto e direcionada para o palestrante/palco. A segunda câmera ficará em um tripé móvel, de modo que haja flexibilidade quanto ao objeto a ser direcionado o foco do equipamento. Assim, a câmera número dois do auditório poderá ser tanto utilizada como foco de zoom no palestrante, como utilizada para filmar o público.</p> <p>Espera-se que, com a aquisição das sete câmeras PTZ, a transmissão e a gravação das sessões plenárias se equipare ao nível de qualidade de outros regionais e que as imagens possam ser utilizadas como banco de dados audiovisual do TRE-SE. Desta forma, o material em vídeo das sessões e outros eventos realizados no plenário poderão servir de base para a construção de material publicitário ou jornalístico do TRE-SE. Quanto às câmeras a serem utilizadas no auditório, servirão para gravar e transmitir os treinamentos realizados naquele ambiente. Com tal implementação, o Tribunal economizará substancialmente no pagamento de diárias de servidores do interior, visto que as capacitações poderão ser transmitidas com qualidade para as(os) servidoras(es), estejam elas ou eles lotados na capital ou no interior.</p>
2	CÂMERA FOTOGRAFICA CANON EOS R8:	A comunicação social é dinâmica, e os padrões de qualidade de áudio e vídeo evoluem rapidamente. As necessidades referentes à produção fotográfica e à

	<p>com sensor full-frame; faixa de ISO de 100 a 102.400; gravação de vídeo em 4k a 60 frames por segundo; gravação em 4:2:2 de 10 bits. Fornecer, além da bateria de acompanha a câmera, uma bateria extra original.</p>	<p>audiovisual do TRE-SE estão relacionadas à melhoria da comunicação com o público interno (gerando ganhos de produtividade e satisfação do servidor) e com a profissionalização da comunicação referente ao público externo. Adquirir uma câmera de alto desempenho como a Canon R8 tem por objetivo municiar as(os) servidoras(es) da Assessoria de Comunicação de ferramentas que auxiliem na criação de conteúdos para o combate às fake news e na divulgação de ações, eventos e datas importantes do calendário eleitoral para o público. Para um trabalho mais eficaz, são necessários equipamentos modernos e que atendam às necessidades de criação da equipe de comunicação. É o caso dessa câmera fotográfica, cujas especificações são consideradas satisfatórias, ou seja, o equipamento vai permitir aperfeiçoar o trabalho da Assessoria de Imprensa de Comunicação Social (ASCOM). Será utilizado na cobertura de eventos promovidos pelo TRE-SE: capacitações, reuniões, palestras, reportagens, diplomação, outorga de medalha do mérito etc.</p> <p>Atualmente o TRE-SE conta com apenas uma câmera fotográfica da marca Canon, modelo SL3 (adquirida em 2020). As outras câmeras do TRE-SE (também da Canon, modelos T3 e T5i) já possuem mais de 12 anos de uso e estão obsoletas, portanto não atendem mais às necessidades qualitativas de desempenho, inclusive já não são mais utilizadas desde 2022. Em adição, ressaltamos que os equipamentos, além de obsoletos, apresentam defeitos recorrentes, o que compromete a qualidade da cobertura jornalística por isso não são mais utilizados.</p> <p>Anote-se, ainda, que em 2024 a Assessoria de Comunicação e Imprensa terá à disposição mais dois profissionais: uma(um) assessora(assessor) de imprensa (jornalista) e uma(um) analista de <i>marketing social/mídia</i> (processo SEI n. 0001002-10.2015.6.26.8000). Esse fato corrobora a necessidade de adquirir a referida câmera, visto que os profissionais farão o manuseio do equipamento no dia a dia do trabalho.</p> <p>Diante de todo o exposto, chegamos à conclusão de que será necessário apenas uma unidade da Canon R8, visto que ela possui especificações de foto e vídeo que a tornam o melhor custo benefício das câmeras Full Frame da Canon. A Canon R8 tem o sensor maior do que a R7, possibilitando melhor desempenho em baixa luz. A R8 tem a capacidade de disparar até 40 fotos por segundo, superando as 30 da R7. Uma câmera complementar a outra na usabilidade e nas aplicações durante o serviço.</p> <p>A previsão é de que a Canon R8 seja utilizada pela(o) profissional de mídias sociais. Ela(Ele) vai trabalhar em conjunto com a Canon R7 (próximo item que também será adquirida), câmera que será utilizada pelo assessor de imprensa (jornalista). E a câmera SL3 (já em uso no TRE-SE) será utilizada por um dos estagiários.</p>
3	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON EOS R7:</p> <p>com sensor CMOS tamanho APS-C; quantidade de pixes mínima de 32,5 megapixel; faixa de ISO nativa máxima de pelo menos 32.000; foco automático dual pixel; disparo em alta velocidade de 15fps com obturador mecânico e 30fps com obturador eletrônico; rastreamento inteligente de assuntos com detecção de pessoas, animais e veículos; estabilização de imagem de 5 eixos integrada com tecnologia automática de nível; taxa de quadros de vídeo mínima de 4K 60P, sem corte, com função HDR PQ de 10 bits; função de gravação em log; gravação de vídeo em 1080P com taxa de quadros mínima de 120fps; slots duplo de cartão de memória SD UHS II; tela sensível ao toque e articulável (mínimo de 3 polegadas). Fornecer, além da bateria de acompanha a câmera, uma bateria extra original.</p>	<p>A Canon R7 tem por objetivo municiar as(os) servidoras(es) da Assessoria de Comunicação de ferramentas que auxiliem na criação de conteúdos para o combate às <i>fake news</i> e na divulgação de ações, eventos e datas importantes do calendário eleitoral para o público. Para um trabalho mais eficaz, são necessários equipamentos modernos e que atendam às necessidades de criação da equipe de comunicação. É o caso dessa câmera fotográfica, cujas especificações são consideradas satisfatórias, ou seja, o equipamento vai permitir o aperfeiçoamento do trabalho da Assessoria de Imprensa de Comunicação Social (ASCOM). Será utilizado na cobertura de eventos promovidos pelo TRE-SE: capacitações, reuniões, palestras, reportagens, diplomação, outorga de medalha do mérito etc.</p> <p>Atualmente o TRE-SE conta com apenas uma câmera fotográfica da marca Canon, modelo SL3 (adquirida em 2020). As outras câmeras do TRE-SE (também da Canon, modelos T3 e T5i) já possuem mais de 12 anos de uso e estão obsoletas, portanto não atendem mais às necessidades qualitativas de desempenho, inclusive já não são mais utilizadas desde 2022. Em adição, ressalta-se que os equipamentos, além de obsoletos, apresentam defeitos recorrentes, o que compromete a qualidade da cobertura jornalística, por isso não são mais utilizados.</p> <p>Anote-se, ainda, que em 2024 a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social terá à disposição mais dois profissionais: uma(um) assessora(assessor) de imprensa (jornalista) e uma(um) analista de <i>marketing social/mídia</i> (processo SEI n. 0001002-10.2015.6.26.8000). Esse fato corrobora a necessidade de adquirir a referida câmera, posto que os profissionais farão o manuseio do equipamento no dia a dia do trabalho.</p> <p>Diante de todo o exposto, chegamos à conclusão de que será necessário apenas uma unidade da Canon R7, visto que ela possui especificações diferenciadas em relação à Canon R8. Por exemplo, a Canon R7 tem estabilização de vídeo mecânica (estabilização de eixo), e a R8 não. A Canon R7 contém Slot duplo de cartão de memória e resolução de fotografia maior que a R8, possibilitando impressão em grandes formatos. Em resumo, uma câmera complementar a outra na usabilidade e nas aplicações durante o serviço.</p>
4	<p>LENTE CANON RF 24-70MM F/2.8L IS USM:</p> <p>compatível com as câmeras mirrorless encaixe Canon RF EOS RP / EOS R / EOS R3 / EOS R5 / EOS R5 C / EOS R6 / EOS R7 / EOS R10 / EOS Ra; montagem: Canon RF; distância focal: 24-70mm full-frame; distância focal: 38.4-112mm no formato APS-C; abertura máxima: f/2.8; abertura mínima: f/22; nº de lâminas do diafragma: 9 (abertura redonda do diafragma); design óptico: 21 elementos em 15 grupos; revestimento: Air Sphere Coating (ASC), fluorine coating; formato compatível: full-frame; ângulo de visão: 84° to 34°; foco mínimo: 21cm; máximo ratio reprodução: 0.3x; autofocus: sim, dual nano USM focus system + STM; estabilizador de imagem: optical Image stabilizer IS; diâmetro de filtro: 82mm; dimensões: 88.5 x 125.7mm; peso: 900g. Conteúdo da Embalagem: Lente Canon RF 24-70mm f/2.8L IS USM; Tampa Canon E-82 82mm Lens Cap Tampa Canon traseira; Parasol Canon EW-88E Lens Hood Estojo Canon LP1319; Garantia de 01 Ano Canon Brasil.</p>	<p>A aquisição de uma unidade da lente CANON RF 24-70MM F/2.8L IS USM Justifica-se pela compra das câmeras R8 e R7. Não faz sentido investir em equipamentos de ponta se não dispusermos de lentes de alto desempenho. As lentes L da Canon são as lentes da linha profissional, ou seja, oferecem qualidade de imagem superior e foco mais preciso e mais rápido.</p> <p>Atualmente, as lentes utilizadas em conjunto com a câmera do TRE-SE (SL3) são de qualidade inferior e com abertura incompatível com a necessidade do Tribunal. A lente mais clara do TRE-SE possui abertura de f3.5 (adquirida em 2020), e as demais possuem abertura de f.4 (adquiridas há mais de 12 anos). Ou seja, são lentes escuras, pois, quanto menor o fator F, mais claras as lentes são, possibilitando a entrada de mais luz. A lente CANON RF 24-70MM F/2.8L IS USM é clara com F/2.8, que possibilitará fotos e vídeos de qualidade superior mesmo em ambientes mais escuros.</p>
5	<p>LENTE CANON RF 135MM F/1.8L IS USM:</p> <p>tamanho da imagem: full-frame; distância focal equivalente à película de 135mm; ângulo de visão (horizontal, vertical, diagonal) 15°, 10°, 18°; construção da objetiva (elementos/grupos) 17/12; sistema ótico especial 3 UD; funções especiais – número de lâminas do diafragma 9; abertura mínima 22; distância mínima de focagem (m) 0,7;</p>	<p>A aquisição de uma unidade da lente LENTE CANON RF 135MM F/1.8L IS USM justifica-se pela compra das câmeras R8 e R7. Não faz sentido investir em equipamentos de ponta se não dispusermos de lentes de alto desempenho. As lentes L da Canon são as lentes da linha profissional, ou seja, oferecem qualidade de imagem superior e foco mais preciso e mais rápido.</p>

	Ampliação máxima (x) 0,26; anel de controle: sim; estabilizador de imagem IBIS x OIS2 8; revestimentos ASC; atuador AF nano USM; revestimentos ASC; Super Spectra; flúor frente.	Atualmente, as lentes utilizadas em conjunto com a câmera do TRE-SE (SL3) são de qualidade inferior e com abertura incompatível com a necessidade do Tribunal. A lente mais clara do TRE-SE possui abertura de f3.5 (adquirida em 2020) e as demais têm abertura de f.4 (adquiridas há mais de 12 anos) . Ou seja, são lentes escuras, pois, quanto menor o fator F, mais claras as lentes são, possibilitando a entrada de mais luz. A lente CANON RF 135MM F/1.8L IS USM é clara com F/1.8. A lente mais clara e possibilitará fotos e vídeos de com ótimo zoom no rosto e de qualidade superior, mesmo em ambientes mais escuros.
6	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA: altura mínima e máxima: entre 87cm a 1.90cm; faixa de pan: 360; faixa de tilt: -80°/+90° frontal; níveis de ajuste: 3 ou mais; cabeça do tripé: universal tipo do material: alumínio, borracha e plástico; com bolsa para guardar.	O tripé atualmente em utilização no Tribunal já está com o cabeçote desgastado e impossibilita o movimento de Tilt (para cima e para baixo) durante as filmagens. Indica-se a compra de apenas um tripé, levando-se em conta a quantidade de câmeras, uma vez que, na logística de trabalho da ASCOM, apenas uma câmera é colocada no tripé.
7	GIBAL DJI RS 3: com placas de liberação rápida; camadas duplas; botão de ajuste fino no eixo de inclinação; trava (automaticados eixos); controle sem fio do obturador; com bluetooth de modo duplo que suporta o controle sem fio do obturador; peso de aproximadamente 1,3kg (incluindo do gimbal, o suporte de bateria e as placas de liberação rápida), peso suportado: até 3kg; função <i>supersmooth</i> ; tela touch screen OLED de 1,8"; modo FPV personalizável para 3D Roll 360, Portrait ou Custom.	O TRE-SE não possui esse equipamento, necessário, tal qual o tripé, em relação ao equilíbrio, ao posicionamento da câmera e à qualidade de imagem. Em primeiro plano, uma unidade atende às necessidades da instituição.
8	FLASH CANON SPEEDLITE EL-5: do tipo que utiliza a bateria da própria câmera, com bateria íon de lítio recarregável embutida; com carregador de bateria; velocidade e tempo de disparo: número guia máximo de 197' em ISO 100 e 200mm (76Ws); 350 flashes de potência máxima com uma única carga; disparo contínuo: até 95 flashes em sequência controle manual de 1/1 a 1/1024 e Controle avançado; wireless integrada; transmissão de rádio wireless de 2.4GHZ como emissor ou receptor para disparo e controle wireless de até 15 unidades de flash a uma distância de até 98' sapata multiuso; compatível com as câmeras EOS R6 Mark II EOS R7 EOS R10 EOS R3.	Dos três dispositivos a serem comprados, dois deles serão utilizados nas novas câmeras (R7 e R8) e o outro <i>flash</i> substituirá o <i>flash</i> antigo, que está sendo utilizado na atual câmera da ASCOM. O <i>flash</i> é um acessório indispensável para a fotografia, pois é utilizado para compensar a luz dos ambientes. A grande vantagem do <i>flash</i> que será adquirido: ele não utiliza pilha e a tecnologia permite que ele seja alimentado pela bateria da própria câmera. O TRE-SE gasta aproximadamente quarenta (40) pilhas por mês para alimentar os <i>flashes</i> . Assim, a aquisição dos <i>flashes</i> tem o potencial de gerar economia (não será mais necessário usar pilhas), além do impacto ambiental, visto que as pilhas são agentes de degradação ambiental. O quantitativo foi estimado levando-se em conta à quantidade de câmeras (três (3), uma já em uso e duas a serem adquiridas) e a necessidade de melhorar a qualidade das fotografias.
9	Cartão de Memória SD UHS II (128 GB) Cartão SD UHS II com velocidades de transferência de até 300MB/s. Velocidade de gravação de até 260 MB/s. Capacidade de armazenamento de 128 GB. Padrão UHS-II de alto desempenho para confiabilidade de fotografia de alta resolução e gravação de vídeo Cartão profissional projetado para suportar fotos de alta velocidade 4K e 8K Ultra-HD e vídeos sem perder frames. Velocidade UHS Classe 3 (U3) e Classe de velocidade de vídeo 90 (V90) para pico de desempenho com filmadoras profissionais e câmeras de cinema. Classe padrão: Classe 10, UHS-II, U3, V90 Dimensões: 24 mm x 32 mm x 2,1 mm (SD) Formato: exFAT (128GB) Temperatura de operação mínimas e máxima: -25°C~85°C Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C Tensão: 3,3 V	As câmeras R7 e R8 são equipamentos de alto desempenho, que exigem altas taxas de velocidade de leitura, gravação e transmissão de dados. Por essa razão, é necessário adquirir cartões profissionais para minimizar o risco de corromper os arquivos, bem como aproveitar ao máximo a qualidade de captura dos equipamentos. A câmera R8 possui um slot para cartão de memória, enquanto a Câmera R7 possui dois slots para cartão, sendo um cartão de reserva (<i>backup</i>). Por essa razão, o TRE-SE fará a compra de três cartões SD UHS II: um cartão será utilizado na Canon R8, e dois cartões serão utilizados na Canon R7, visto que somente a R7 vem com dois <i>slots</i> de cartão.
10	Adaptador de Lentes EF para EOS R CANON O adaptador deve ser original da marca e fixar qualquer Lente Canon das linhas EF ou EF-S às Câmeras da Linha Mirroles com bocal R. O adaptador deve manter os recursos de autofoco e estabilização de imagem. O Adaptador não deve conter componentes óticos para manter a qualidade ótica original da lente montada. Deve ser resistente a poeira e água.	Há a previsão de comprar apenas uma unidade do adaptador. Ele possibilitará que as lentes da linha EF e EFS (padrão antigo da Canon e que são atualmente utilizadas pela ASCOM) possam ser utilizadas nas novas câmeras. Apenas um adaptador será suficiente e será utilizado na câmera R7 nas situações em que não houver necessidade de utilizar a lente 135mm.
11	Caixa em line vertical passivo; cor: preto ou preto fosco; potência: 200w; frequência de resposta: de 80Hz a 20.000kHz; impedância dos drivers: 8 Ohms; tipo de imã do alto-falante: Neodímio; suporte giratório: suporte de montagem em parede	Há a necessidade de adquirir 8 (oito) caixas de som com os respectivos suportes de parede com a finalidade de substituir as caixas de som atualmente utilizadas no plenário do TRE-SE. A justificativa é bastante simplória, porém suficiente para externar a premência da aquisição. As caixas de som utilizadas no plenário do Tribunal possuem aproximadamente duas décadas de uso, já passaram por diversas manutenções e apresentam defeitos com frequência. O plenário do TRE-SE é o local onde são realizadas as sessões de julgamento da Corte Eleitoral sergipana e também acomoda palestras, cursos, seminários e outras solenidades. A qualidade do áudio é fundamental para o bom andamento das sessões de julgamento e, notadamente importante durante os cursos e capacitações de magistrados e servidores. Em 2024, ano de eleições municipais, a quantidade de eventos institucionais no plenário mais do que duplica, razão pela qual é imperiosa a substituição das caixas em uso por equipamentos novos, com a finalidade de melhorar a qualidade do áudio e evitar interrupções dos eventos por falhas nos equipamentos.
12	Tripé para caixa de som, composição: aço carbono e plástico; cor: preta; altura com ajuste: 1,76 metro ou mais; suporta: peso máximo até 25kg	O Tribunal não possui tripé de caixa de som. Esse acessório (tripé) é ideal para posicionamentos e ângulos estratégicos das caixas de som. Assim, esse acessório é imprescindível no sentido de beneficiar a qualidade sonora no ambiente, melhorando também o desempenho da caixa de som. O tripé será utilizado em eventos em ambientes aonde não existe sonorização instalada. Assim, o tribunal terá a possibilidade de uma sonorização móvel adequada, visto que já existe no tribunal caixas de som móveis, porém não há suporte/tripé para elas.
13	Pedestal tipo girafa; rosca: metal; quantidade de estágio (regulagem): dois ou mais; altura: 210cm; cachimbo: rosca de metal	O TRE-SE possui apenas um pedestal de microfone e o mesmo encontra-se defeituoso. Alguns eventos precisam de mais de um pedestal de microfone, por isso o pedido de dois. O pedestal é utilizado principalmente pelos mestres de cerimônia durante as solenidades, e é comum o TRE utilizar dois apresentadores, razão pela qual surge a necessidade de adquirir duas unidades de pedestal.
14	Interface de áudio, com duas entradas combo XLR/P10, com duas saídas P10; com saída P10 para fone; com quatro saídas alternativas RCA; conversor AD/DA: 24bits por 192 kHz	A interface de áudio é um equipamento importante que se coliga a computadores, ajuda a aperfeiçoar o controle e a qualidade do áudio. Atualmente, o TRE-SE não possui esse equipamento. Há necessidade de um no estúdio da ASCOM e de dois na sala de som do plenário do Tribunal. A interface de áudio que será utilizada na sala de som da ASCOM terá aplicação na feitura dos conteúdos da Rádio Web do Tribunal (atualmente em fase de licitação). Podcastas, spots, vinhetas serão processados por meio da interface de áudio. Já as duas interfaces de áudio que a serem instaladas no plenário do TRE-SE funcionarão em conjunto para suportar a mesa de som do plenário, que suporta até 40 canais simultâneos. As interfaces de áudio farão a conversão do áudio do padrão analógico para o digital para ser enviado para a transmissão no YouTube do Tribunal e na aplicação Zoom (sala de reuniões

		virtual). Além disso, as conexões a/i de uma interface de áudio também proporcionam uma qualidade de áudio superior.
15	Kit de Microfone de Lapela sem fio Wireless duplo. O dispositivo deve ter uma base/receptor (a ser conectada na câmera) e dois microfones de lapela sem fio (a serem fixados nos entrevistados). Com transmissão digital de 2,4 GHz, alcance de até 200 metros.	O microfone de lapela sem fio duplo aperfeiçoará comunicação no sentido de que palestrantes (por exemplo) poderão ficar mais à vontade no momento da apresentação. No caso, poderão circular pelo ambiente livres de empecilho em relação a produção vocal. Com isso, melhora-se a interação com o público e facilita-se a exposição. Atualmente, o TRE-SE não possui esse tipo de microfone que pode ser acoplado diretamente na câmera de filmagem

IV. JUSTIFICATIVA

Informar o objetivo/problema que será resolvido com a contratação:

A aquisição de equipamentos fotográficos, de vídeo e de áudio, com acessórios, de última geração para aprimorar a qualidade da comunicação de um órgão público é medida imperativa no cenário atual, permeado pela necessidade de reforçar a marca da instituição, comunicar suas ações de maneira mais eficaz e produzir conteúdos informativos capazes de combater a disseminação de *fake news*. Esse investimento representa um compromisso inequívoco com a transparência e a prestação de contas, princípios fundamentais do serviço público. Além disso, diante do contexto de crescente sofisticação tecnológica, é essencial que o órgão público em questão esteja alinhado com as demandas da era digital e se posicione como agente comunicativo de vanguarda.

A qualidade da comunicação institucional é fator determinante para a percepção pública sobre a instituição. Equipamentos fotográficos e de vídeo de tecnologia avançada permitem a produção de conteúdos visuais mais impactantes, realçando a excelência das atividades desempenhadas e potencializando a divulgação de atos oficiais, projetos, projetos, campanhas e eventos... Tal investimento promove, por conseguinte, a consolidação da imagem da TRE-SE, fortalece a legitimidade e a confiabilidade perante a sociedade.

Ademais, a capacidade de criar e de disseminar informações precisas e confiáveis constitui-se poderosa ferramenta na luta contra a propagação de notícias falsas (um dos flagelos contemporâneos), que minam a confiança pública nas instituições. A produção de conteúdos de alta qualidade visual, respaldados por informações fidedignas, é um contraponto eficaz em relação às narrativas enganosas, contribui para a construção de uma esfera pública informada e crítica.

Por fim, é crucial reconhecer a urgência de manter-se atualizado em relação aos avanços tecnológicos. A comunicação moderna exige adotar práticas contemporâneas. E utilizar equipamentos de última geração é necessidade inelutável. A evolução da tecnologia impacta a forma como as informações são consumidas e compartilhadas. A aquisição desses equipamentos demonstra o compromisso do órgão público com a excelência e com a inovação na comunicação.

Em síntese, a aquisição de equipamentos fotográficos e de vídeo de última geração não é gasto supérfluo, mas uma estratégia essencial para reforçar a marca da instituição, produzir conteúdo informativo de qualidade, combater a disseminação de *fake news* e acompanhar o avanço tecnológico. Esse investimento é um passo significativo em direção a uma comunicação institucional mais eficiente, eficaz e alinhada às exigências contemporâneas, refletindo o compromisso da entidade com a transparência e a prestação de contas à sociedade.

Histórico:

	1. Não há histórico
X	2. Há histórico
	2.1 Número do processo da contratação anterior: 0000406-77.2020.6.25.8000
	2.2 Resumir o histórico das contratações anteriores e das soluções atualmente adotadas: Os últimos itens (uma câmera fotográfica modelo SI3 e duas lentes para câmera fotográfica) foram adquiridos mediante dispensa de licitação por conta de o valor estimado da contratação ser R\$ 8.473,35 (oito mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos). Foram apenas três itens.

Origem da demanda da contratação:

X	1. A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária
	1.1 Informar o ano da Proposta Orçamentária e a Ação: 2023
	2. Não houve previsão orçamentária para a contratação

Pesquisa de Mercado:

"Pesquisa de mercado é procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia" (TCU, Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 2010). Nesse sentido, a unidade requisitante deve verificar quais as soluções disponíveis no mercado para só então decidir qual será a melhor (financeira e tecnicamente). Além disso, deve-se pesquisar como o mercado atua quanto à forma de execução, prazo de entrega, forma de pagamento, exigências legais, requisitos mínimos técnicos e demais questões afetas ao objeto.

Há outras soluções de mercado que atenderiam a necessidade do órgão?

X	1. A unidade solicitante desconhece outra solução de mercado que atenda a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado
	2. Há outras soluções de mercado que atendem as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado
	2.1 Relacionar as demais soluções de mercado, se houver:

Motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada:

X	1. A(s) especificação(ões) e/ou obrigação(ões) atendem aos padrões comuns (usuais) de mercado
	2. Há exigência(s) de especificação(ões) e/ou obrigação(ões) fora do padrão de fornecimento de mercado, o que pode representar aumento de custos na contratação.
	2.1 Justificar a exigência:
	3. Comparar com as demais soluções de mercado, quando houver:

Subcontratação

X	1. O objeto deve ser executado única e exclusivamente pela licitante contratada, haja vista que o mercado dispõe de diversas empresas aptas a executar integralmente o objeto a ser licitado
	2. Será facultada a subcontratação de parte do objeto pela licitante contratada
	2.1 Descrever o que poderá ser subcontratado e o motivo para essa permissão:
	3. Outras hipóteses
	3.1 Justificar:

Consórcio

X	1. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada
	2. É necessária a previsão da possibilidade de participação de empresas consorciadas no edital de licitação, pois o objeto é complexo e/ou demanda das empresas uma grande capacidade econômica para sua execução

V. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO)

A contratação trata de aquisição de materiais/equipamentos:

X	1. Sim
	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)

É possível a reserva de 25% das quantidades solicitadas para que sejam adquiridas exclusivamente por ME/EPP (art. 8º do Decreto 8.538/2015)

	1. Não se aplica (nos casos em que a expectativa do valor da contratação estiver abaixo de R\$ 80.000,00)
	2. Sim
X	3. Não

	3.1 Justificar (hipóteses dos incisos do art. 10 ou do caput do art. 8º do citado Decreto): embora a licitação envolva bens de natureza divisível, a reserva de cota para ME e EPP representará prejuízo para o conjunto do objeto, haja vista a padronização pretendida pelo TRE/SE. Por esta razão, inclusive, é que a contratação ocorrerá reunindo itens em lotes.
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	
	1. Não se aplica
X	2. Sim
	2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado: As indicações de períodos mínimos de garantia técnica foram obtidas por meio de pesquisa junto aos fabricantes.
	3. Não
	3.1 Justificar:
A contratação exigirá marca ou modelo de material/equipamento específico:	
	1. Não se aplica
	2. Não. Várias marcas e modelos presentes no mercado atendem a necessidade da unidade requisitante
X	3. Sim
	3.1 Justificar: as lentes e as câmeras a serem adquiridas devem necessariamente ser da marca Canon para manter-se a compatibilidade com os equipamentos já rotineiramente utilizados pela ASCOM. São equipamentos com melhor relação custo/benefício. Acrescente-se que os aparelhos fotográficos sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM) vêm sendo operados no modo manual. Relevância dos equipamentos em relação à utilidade conforme as características e o contexto: quanto à câmera Canon R8, ela será a primeira com sensor <i>full-frame</i> do TRE-SE. O sensor <i>full-frame</i> é o padrão do mercado profissional, pois, pelo seu tamanho ampliado, possibilita captura com mais luz em ambientes escuros, proporcionando fotos mais nítidas e bem contrastadas em qualquer situação. A sensibilidade de ISO de uma câmera <i>full-frame</i> é muito superior aos APSC (modelo de sensor das câmeras do TRE-SE atualmente: Canon SL3 e T5i). A câmera de referência (Canon EOS R8) é a câmera <i>full-frame</i> de entrada da Canon: produto com o melhor custo benefício para o Tribunal. Contém especificações profissionais, com preço mais acessível, comparada a modelos topo de linha. A gravação de vídeo da EOS R8 é no formato 4 4:2:2 de 10 bits, é padrão no mercado profissional, pois possibilita maior liberdade de edição na pós produção. Quanto à Canon R7, trata-se de câmera com sensor APS-C, que será utilizada com a lente de 135mm, que também será objeto de aquisição. Essa combinação, câmera APS-C e lente 135mm dará um ângulo de visão de teleobjetiva ideal para fotos fechadas de rostos de pessoas. O Tribunal precisa de tal configuração, pois, durante as solenidades, ma maioria das vezes, não é possível chegar perto das autoridades para fazer os registros. Então é necessário uma câmera com fator de corte (APS-C) em combinação com uma lente teleobjetiva. Esse é o conjunto profissional mais barato da Canon, tendo em vista que outras teleobjetivas de mais de 200mm custam mais de 50mil reais, o que oneraria demasiadamente a aquisição. Embora seja câmera de sensor CROP, a Canon R7 possui muita tecnologia embarcada, tanto para foto quanto para vídeo. Por fim e para sedimentar o entendimento referente à necessidade de permanecer na marca, com a compra do adaptador (item 10), o Tribunal poderá utilizar todas as lentes que já possui nas câmeras novas. Caso o TRE-SE adquira câmeras de outras marcas, as lentes já existentes (inclusive duas delas foram adquiridas em 2020) perderão a utilidade. Em outras palavras, comprar câmeras e lentes de outra marca equivale a desperdiçar as compras anteriores, o que é incompatível com o princípio da economicidade e do planejamento. Em relação às caixas de som, as constantes do plenário são antigas e encontram-se bastante depreciadas, praticamente, todas já apresentaram defeito. Quase sempre, escutam-se ruídos incômodos provenientes delas, o que prejudica, em várias situações, as falas e o entendimento, gravações também ficam comprometidas em relação à qualidade do áudio. O Tribunal não possui tripé de caixa de som, de acordo com posicionamentos e ângulos esse acessório é imprescindível no sentido de beneficiar a qualidade sonora no ambiente, melhora o desempenho da caixa de som. Sobre pedestal de microfone, há somente um no TRE-SE e encontra-se defeituoso. Alguns eventos precisam de mais de um pedestal de microfone, por isso o pedido de dois. Em relação à interface de áudio, é um equipamento importante que se coliga a computadores, ajuda a aperfeiçoar o controle e a qualidade do áudio. Atualmente, o TRE-SE não possui esse equipamento. Há necessidade de um no estúdio da ASCOM e de dois na sala de som do plenário do Tribunal. Por fim, o microfone de lapela sem fio duplo aperfeiçoará comunicação no sentido de que palestrantes (por exemplo) poderão ficar mais à vontade no momento da apresentação. No caso, poderão circular pelo ambiente livres de empecilho em relação a produção vocal. Com isso, melhora-se a interação com o público e facilita-se a exposição. Atualmente, o TRE-SE não possui esse tipo de microfone que pode ser acoplado diretamente na câmera de filmagem.
Legislação afeta à licitação	
X	1. Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto
	2. Decreto 7.174/2010 – bens e serviços de informática e automação
	3. Aplicação de margem de preferência
	3.1 Informar a legislação:
	4. Outras legislações:
ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (vide Súmula TCU 247)	
Há perda de escala ao dividir a solução?	
	1. Não se aplica
X	2. Não
	3. Sim
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	
	1. Não se aplica
	2. Não
X	3. Sim
É tecnicamente viável dividir a solução?	
	1 Não se aplica
	2. Não.
	2.1 Justificar:
X	3. Sim
É economicamente viável dividir a solução?	
	1. Não se aplica
	2. Não
	2.1 Justificar
X	3. Sim
Conclusão:	
	1. Não se aplica
X	2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.
	3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa
	3.1 Justificar:

VI. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratação trata de prestação de serviços:	
	1. Sim
X	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)
Existe um contrato atual vigente com objeto a ser licitado:	
	1. Sim
	1.1 Informar o número e a previsão de término do contrato atual:
	2. Não
A nova contratação possui vigência superior a 12 meses?	
	1. Sim
	1.1 Justificar

	2. Não
O novo termo de referência estabeleceu alguma melhoria ou alteração substancial em relação à contratação anterior:	
	1. Não
	2. Sim
	2.1. Quais?
Será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR (Instrução Normativa 5/2017 – MPDG)?	
	1. Não
	1.1 Justificar:
	2. Sim
	2.1 Definir os indicadores de desempenho e correlacionar com impacto no pagamento do serviço (vide alíneas d.3 a d.5 do item 2.6 do Anexo V da IN 5/2017-MP):
Haverá possibilidade prorrogação do contrato?	
	1. Não
	2. Sim. O objeto da contratação está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.
	3. Sim. A contratação trata de aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.
	4. Sim. A contratação trata de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.
	4.1 Justificar o enquadramento do serviço de prestação continuada (vide art. 15 da IN 5/2017-MP):
	5. Sim. Outras hipóteses
	5.1 Justificar
O prazo de garantia/validade que será exigido dos objetos contratados é usual de mercado?	
	1. Não se aplica
	2. Sim
	2.1 Justificar ou referenciar documentos que demonstrem que a garantia é usual de mercado:
	3. Não
	3.1 Justificar:
Legislação afeta à licitação	
	1. Não há conhecimento de nenhuma legislação específica afeta ao objeto a ser contratado
	2. Decreto 7.174/2010 - Bens e serviços de informática e automação
	3. Decreto 7.983/2013 - Obra ou serviços de engenharia
	4. Lei 12.232/2010 - Serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda
	5. Aplicação de margem de preferência
	5.1 Informar a legislação:
	6. Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado.
	6.1 Informar legislações:
ANÁLISE DA DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO (vide Súmula TCU 247 e item 3.8 do Anexo III da IN nº 5/2017-MP)	
Há perda de escala ao dividir a solução?	
	1. Não se aplica
X	2. Não
	3. Sim
Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	
	1. Não se aplica
	2. Não
X	3. Sim
É tecnicamente viável dividir a solução?	
	1. Não se aplica
	2. Não
	2.1 Justificar
	3. Sim
É economicamente viável dividir a solução?	
	1. Não se aplica
	2. Não
	2.1 Justificar
X	3. Sim
Conclusão:	
	1. Não se aplica
X	2. É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade
	3. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados em lotes para o fornecimento por uma única empresa
	3.1 Justificar:
VI.a - SERVIÇOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	
A contratação trata de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra?	
	1. Sim
X	2. Não (Nesse caso, não é necessário responder os quesitos abaixo)
Forma de Aferição/Medição do serviço:	
	1. Regra
	1.1 Utilização de unidade de medida adequada ao tipo de serviço que será contratado, de forma que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada e elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou posto de trabalho (item 2.5, d.1, da IN nº 5/2017-MP)
	2. Exceção
	2.1 Adoção de critério de remuneração da contratada por quantidade de horas de serviço, devendo ser definido o método de cálculo para quantidade, qualificação da mão de obra e tipos de serviços sob demanda, bem como para manutenção preventiva
	2.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado:
	3. Exceção
	3.1 Critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, devendo ser definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação
	3.2 Justificar a não adoção da regra de utilização de unidade de medida por resultado:
	4. Outras formas de medição.
	4.1 Descrever e justificar:
O salário-base dos postos de trabalho não poderá ser inferior ao previsto (vide o disposto no art. 5º caput e inciso VI da IN 05/2017 - MP):	
	1. Não se aplica
	2. O salário-base é o previsto atualmente na CCT do Sindicato
	2.1 Informar a cláusula, o número e o ano da CCT correspondente:

	3. O valor mínimo do salário-base que será adotado no termo de referência
	3.1 Justificar:
Há previsão de realização de horas suplementares?	
	1. Sim
	1.1 Justificar:
	2. Não

VII. REGISTRO DE PREÇOS

A contratação se utilizará de uma ata de registro de preços?	
	1. Sim
X	2. Não
Se for registro de preços, em qual(is) das hipóteses se enquadra:	
	1. Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes (Decreto 7.892/2013, art. 3º, I; Decreto 11.462/2023, art. 3º, I)
	2. É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa (Decreto 7.892/2013, art. 3º, II; Decreto 11.462/2023, art. 3º, II)
	3. É conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas, ou a programas de governo (Decreto 7.892/2013, art. 3º, III; Decreto 11.462/2023, art. 3º, III)
	4. Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Decreto 7.892/2013, art. 3º, IV; Decreto 11.462/2023, art. 3º, V)
	5. Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32 do Decreto 11.462/2023. (Decreto 11.462/2023, art. 3º, IV)
Será possível a utilização da ata de registros por órgãos não participantes?	
	1. Sim
X	2. Não
	3. É possível a utilização dessa ata por órgãos da justiça eleitoral
	4. Inclusão de outros órgãos.
	4.1 Justificar:

VIII. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Resultados pretendidos:	
A contratação visa a atender às necessidades de transmissão e de gravação das sessões plenárias, das coberturas de eventos promovidos pelo TRE-SE: capacitações, palestras, reportagens, diplomação, outorga de medalha do mérito etc. Os equipamentos atualmente utilizados são bastante antigos e, às vezes, apresentam defeitos recorrentes, o que compromete, em algumas ocasiões, a qualidade da cobertura jornalística dos eventos. Esses equipamentos estão em considerável grau de depreciação. Outra coisa é melhorar a qualidade da produção fotográfica e da produção audiovisual e assim otimizar o material publicitário da Justiça Eleitoral.	
Análise de viabilidade e necessidade da contratação:	
X	1. Viável e necessária
	2. Inviável e/ou desnecessária

IX. OUTRAS OBSERVAÇÕES

X	1. Não há
	2. Sim
	2.1 Detalhar:

X. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

Toda a informação presente neste documento é classificada como pública? (vide Lei 12.527/2011)	
X	1. Sim
	2. Não
	2.1 Neste caso é necessária a fundamentação da decisão baseada, no mínimo, nos seguintes elementos:
	2.1.1 Assunto sobre o qual versa a informação tida como sigilosa:
	2.1.2 Fundamento da classificação (observar os critérios do art. 24 da referida Lei):
	2.1.3 Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites do citado art. 24:
	2.1.4 Identificação da autoridade que a classificou:
Classificação decorrente da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Vale frisar alguns pontos importantes da referida Lei: – Caso haja algum indicativo de grau de sigilo, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente para definição do grau de sigilo e de sua respectiva tramitação. – O art. 7º, § 2º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo. – O art. 7º, § 4º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei. – Vide arts 23 e 24 da referida Lei para verificar as hipóteses de sigilo e a sua respectiva classificação.	



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FROSSARD SIGNES, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 20/10/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERREIRA DA SILVA, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 20/10/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, Assessor(a)**, em 20/10/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral**, em 01/12/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 informando o código verificador **1449164** e o código CRC **AD8E1EC3**.

